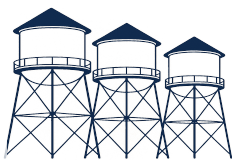




Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **34.025**, CNM nº **095679.2.0034025-29**

Data: 19 de junho de 1997

I M O V E L: Lote de terras urbano nº **07**, Quadra **8**. Loteamento: **Rio Trombetas**. Área: **275,00m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados). Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Pela Frente, Rua "D"; Pelos Fundos, Lote 38; Pelo Lado Direito, Lote 08; Pelo Lado Esquerdo, Lote 06. Medindo o lote 11,00m de frente e fundos; 25,00m do lado direito e esquerdo. Proprietário(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Porto Velho-RO. Registro anterior: 30471 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2. O Escrevente, Jaime Cezar Q.De Souza. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

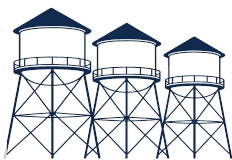
AV-0001-034025. Em 19 de junho de 1997. Edificação. Certifico e dou fe que a requerimento do proprietário e instruído com a Carta de Habite-se, 1ª. Via, nº 029/97, extraída do Processo nº 40998/97, em 19/05/1997, expedida em 2/06/1997, pela Prefeitura Municipal desta Capital e Certidão Negativa de Debito-CND nº 994747 serie G, do I.N.S.S, expedida em 14/03/1997, pelo Departamento Estadual em Porto Velho-RO, fica constando que foi edificado na presente matrícula um imóvel com as seguintes características: Destinação: residencial; Area construída: **20.90 m²**; Estrutura: alvenaria; Paredes: alvenaria; Cobertura: f/cimento; Esquadrias: ferro; Revestimento: chapisco; Pintura: PVA; Piso: cimentado; Forro: não forrada; Instalação elétrica: embutida; Instalação hidráulica: embutida; Urbanismo: calçada. Protocolado sob nº 68092, em 13/06/1997. O Escrevente, Cesar. O Oficial, Decio Jose De Lima Bueno.

AV-02-34.025. Em 21 de outubro de 2010. ERRO EVIDENTE. De acordo com o Artigo nº 213, I, a, da Lei nº 6.015/73 e Registro anterior: 30.471, Livro 2-RG, fica constando que por omissão na época deixou de constar na descrição do Imóvel da presente matrícula o seguinte: Título: **Carta de Aforamento 2133/Desmembrado**, expedido pela Prefeitura Municipal. O Escrevente, Wellington Melo Regis. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-03-34.025. Em 01 de dezembro de 2010. Transmitente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO, representada na lavratura por seu bastante procurador Sr. Edivan Carvalho de Sá, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I RG nº 368.781-SSP/RO, e CPF/MF nº 486.119.212-91, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 213, Embratel, Porto Velho/RO. Adquirente: **IZANETE SCHNEIDER**, brasileira, divorciada, servidora pública, C.I. 540861-SSP-RO, CPF 316.907.772-49, residente e domiciliada na Rua Caetano Donizete, nº 6292, Bairro Aponiã, na cidade de Porto Velho -RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 3º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas



Valide aqui
este documento



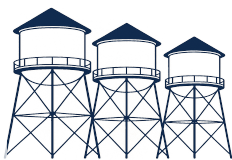
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H4RQF-UQSQG-V88BU-NJ75B>

do Tabelião José Gentil da Silva, no Livro nº 43-N, às fls. 118/119, em 05/10/2010. Valor: R\$ 588,72 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Pela compradora foram dispensadas na lavratura as certidões fiscais e de feitos ajuizados conforme tratam a Lei Federal nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/19856. Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis ou Direitos a ele relativos (ITBI), foi pago à Prefeitura Municipal no valor de R\$ 654,26, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 30.286,58, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 21612544, emitida em data de 01/10/2010; Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, - Secretaria Municipal da Fazenda - CND nº 47410/2010, em data de 16/09/2010, com validade de 90 (noventa) dias; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da outorgante vendedora, sob o nº 2C38.F005.DC9F.5D6A, emitida em 07/05/2010, válida até 03/11/2010; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros em nome da outorgante vendedora, sob o nº 000592010-23001305, emitida em 04/06/2010, válida até 01/12/2010. Que a taxa de laudêmio devida pelo presente registro foi recolhida aos cofres da Caixa Econômica Federal-CEF a favor da Prefeitura Municipal desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal-DAM guia nº 21637607, no valor de R\$ 39,87, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 588,72 que nos foi apresentada, juntamente com o Certificado de Anuência nº 724/DRF/2010, extraído do processo nº 18-7197/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 25 de novembro de 2010, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 47410/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 16 de setembro de 2010, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000592010-23001305 expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em 04/06/2010 e válida até 01/12/2010; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil, datada de 01/12/2010 é válida até 30/05/2011, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 72D7.84F0.42A6.09ED. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 248,10; FUJU: R\$ 49,62; Total: R\$ 297,72. Protocolado sob nº 109858, em 16/11/2010. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-04-34.025. Em 01 de dezembro de 2010. Atualização da Inscrição Cadastral. A requerimento de parte interessada datado de 17 de novembro de 2010, instruído com a Certidão Narrativa nº 1412/DIRF/2010, extraída do Processo nº 18-7197/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR em 28 de setembro de 2010, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Div. de Reg. Fundiário e Srª Mônica Conceição



Valide aqui
este documento



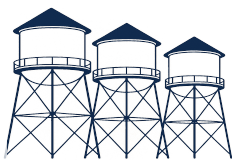
Pereira - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica constando que a Inscrição Cadastral do Imóvel objeto da presente matrícula que era a de nº 000-008-007, passa a ser atualmente a seguinte: **01.14.209.0050.001**. Lote nº 0050, Quadra nº 209, Setor nº 14; Situado na **Rua Caetano Donizete nº 6292, Bairro Aponiã**. Emolumentos: R\$ 56,48; FUJU: R\$ 11,30; Total: R\$ 67,78. Protocolado sob nº 109876, em 17/11/2010. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-05-34.025. Em 11 de março de 2011. REMISSÃO DE FORO. De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 449/DIRF/2010, extraída do Processo nº 18-7197/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 30/12/2010, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Srª Mônica Conceição Pereira - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "**REMIDO**" a detentora do domínio útil do mesmo Srª. Izanete Schneider. Emolumentos: R\$ 59,91; FUJU: R\$ 11,98; Total: R\$ 71,89. Protocolado sob nº 111768, em 01/03/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-06-34.025. Em 11 de março de 2011. Transmittente: IZANETE SCHNEIDER, brasileira, divorciada, servidora pública, C.I. 540.861-SSP-RO, CPF 316.907.772-49, residente e domiciliada na Rua Caetano Donizete, nº 6292, Bairro Teixeira, na cidade de Porto Velho -RO. Adquirentes: **ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES**, professora de ensino de 1º e 2º grau, C.I. 751.203-SSP-RO, CPF 732.084.262-91 e seu cônjuge **FRANCISCO CESAR AMARAL**, mecânico, C.I. 585.775-SSP-RO, CPF 642.112.902-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Buenos Aires, nº 1439, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 15/02/2011, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta do referido contrato. Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 15.000,00. Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 75.000,00. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 01/03/2011, no valor de R\$ 1.874,26 aos cofres do Banco do Brasil S/A, agência desta Capital sobre o valor base de cálculo de R\$ 90.000,00; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 62396/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 06/12/2010, válida por 90 (noventa) dias. Condições: as constantes do referido contrato. Emolumentos: R\$ 552,41; FUJU:



Valide aqui
este documento



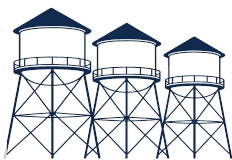
R\$ 110,48; Total: R\$ 662,89. Protocolado sob nº 111769, em 01/03/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-07-34.025. Em 11 de março de 2011. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedores Fiduciantes: ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES, professora de ensino de 1º e 2º grau, C.I. 751.203-SSP-RO, CPF 732.084.262-91 e seu cônjuge FRANCISCO CESAR AMARAL, mecânico, C.I. 585.775-SSP-RO, CPF 642.112.902-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Buenos Aires, nº 1439, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterados pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 15/02/2011. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.47 - 11/02/2011 - SUHAB/GECRI. Valor da Dívida: R\$ 75.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo de Amortização em Meses: 300. Taxa Anual de Juros (%): Nominal 8,1600 - Efetiva 8,4722. Encargo Inicial Total: R\$ 801,05. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/03/2011. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira. Emolumentos: R\$ 477,41; FUJU: R\$ 95,48; Total: R\$ 572,89. Protocolado sob nº 111769, em 01/03/2011. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-08-34.025. Em 29 de novembro de 2017. Averbação de Alteração de Estado Civil. A requerimento de parte interessada datado de 14 de Novembro de 2017, instruído com a Certidão de Casamento - Matrícula nº 096040 01 55 2009 2 00010 140 0001940 10 extraída em 14/11/2017 pela Srª. Ivani Cardoso Cândido de Oliveira - Tabeliã do 4º Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Velho/RO, onde consta na mesma a seguinte averbação: Averbação nº 01 - Em cumprimento ao Mandado Judicial arquivado sob o nº 4124, referente ao Processo nº 7049726-70.2016.8.22.0001 da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, procedo a averbação de Divórcio do Casal, nos termos da Sentença proferida pelo Exmo. Juiz Dr. Aldemir de Oliveira, decretada em 30/05/2017. O cônjuge virago voltara a usar o nome de solteira, ou seja: Andréia Nogueira da Silva Gomes. Nada Mais. Dou fé. Porto Velho/RO, 14/11/2017, passando desta forma o estado civil dos proprietários do imóvel objeto da presente matrícula Srª. **ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES** e Sr. **FRANCISCO CÉSAR AMARAL** a ser **"DIVORCIADOS"**. Emolumentos: R\$ 35,34; FUJU: R\$ 7,07; FUNDEP: R\$ 2,65; FUNDIMPER: R\$ 2,65; FUMORPGE: R\$ 2,65; Selo: R\$ 1,02; Total: R\$ 51,38. Protocolado sob nº 157349, em 14/11/2017. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAO34153-69208. O Escrevente, Roberto R. Holanda.



Valide aqui
este documento

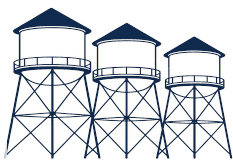


O Oficial Registrador, Décio José de Lima Bueno.

AV-09-34.025. Em 03 de outubro de 2018. Cessão de Direitos e Obrigações. Cedente/Vendedor: FRANCISCO CÉSAR AMARAL, brasileiro, divorciado, nascido em 16/11/1979, mecânico, C.I. 585775-SSP-RO, CPF 642.112.902-15, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 1439, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Cessionária/Devedora/Compradora: **ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES**, brasileira, divorciada, nascida em 18/06/1982, professora, C.I. 751203-SSP-RO, CPF 732.084.262-91, residente e domiciliada na Rua Caetano Donizete nº 6292, Aponiã, na cidade de Porto Velho-RO. Credora Fiduciária/Anuente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Título: Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, com Sub-Rogação de Dívida Imobiliária e Ratificação de Cláusulas e da Garantia Fiduciária - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Programa Carta de Crédito FGTS nº 855550966999 com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 06/09/2018. Valor da Cessão dos Direitos e Obrigações sobre o imóvel com Alienação Fiduciária: O valor cessão de direitos é de R\$ 58.532,32 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Da Cessão dos Direitos e Obrigações: O Cedente declara-se legítimo detentor da posse do imóvel objeto do presente contrato, salvo a alienação fiduciária constituída por força do instrumento identificado na letra "C" do presente Contrato, assim, transferem ao Cessionário todos os direitos e obrigações dos quais são titulares, pelo preço constante na letra "B" deste contrato, cujo pagamento é satisfeito na forma igualmente referida na letra "B". Assim, satisfeito o preço da cessão, o Cedente dá a Cessionária plena e irrevogável quitação, e por forma deste instrumento e da cláusula constitui, transmite a Cessionária toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora cedido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente cessão sempre firme, boa e valiosa, e ainda, a responder pela evicção de direito. A Cessionária declara aceitar a presente cessão nos termos em que é efetivada. Anuência da Caixa: A Caixa, na qualidade de credora fiduciária das partes, na conformidade do título constitutivo de dívida identificado na letra "C" deste contrato, presta sua anuência ao ato jurídico de que trata a cláusula primeira, reconhecendo na Cessionária sua Devedora/ Fiduciante, e exonerando o Cedente de toda qualquer responsabilidade decorrente do mencionado título, ficando certo que dita exoneração dar-se-á de pleno direito após a efetivação e comprovação do registro deste contrato. Sub-Rogação e Confissão da Dívida: A Devedora/ Fiduciante, tendo em vista a sub-rogação ora efetivada, assume integral responsabilidade pelo pagamento à Caixa do saldo devedor do financiamento originalmente contraído em conjunto com o Cedente por força do instrumento identificado na letra "C" deste contrato. Ratificação das Cláusulas do Contrato Originário: Fica expressamente convencionado que todas as cláusulas, termos e condições constantes no contrato identificado na letra "C" deste instrumento, inclusive eventuais alterações do já aludido título constitutivo do débito originário, bem como a garantia alienação fiduciária, não alterados pelas cláusulas estipuladas neste contrato, e que com elas não colidirem, são, neste ato, ratificadas



Valide aqui
este documento



pelas partes e passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. Emolumentos: R\$ 169,15; FUJU: R\$ 33,83; FUNDEP: R\$ 12,69; FUNDIMPER: R\$ 12,69; FUMORPGE: R\$ 12,69; Selo: R\$ 1,04; Total: R\$ 242,09. Protocolado sob nº 162340, em 21/09/2018. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAQ37408-65AA5. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito. A Oficiala Substituta, Caroline Braga de Almeida.

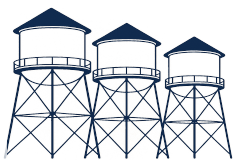
AV-10-34.025. Em 09 de julho de 2021. De acordo com o Artigo nº 213, I, a, da Lei nº 6.015/73 e Contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações, com Sub-Rogação de Dívida Imobiliária e Ratificação de Cláusulas e da Garantia Fiduciária - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Programa Carta de Crédito FGTS nº 855550966999 datado de 06/09/2018, devidamente arquivado nesta Serventia, fica a constar que na averbação nº 09 da presente matrícula em sua parte final, onde se lê: ", a fim de que juntos produzam um só efeito."; **Leia-se: ", a fim de que juntos produzam um só efeito. Foi apresentado por ocasião da averbação, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em 12/01/2018, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 28341968 no valor de R\$ 1.005,33 sobre o valor base de cálculo de R\$ 45.000,00".** O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-11-34.025. Em 23 de julho de 2021. Cancelamento de Alienação Fiduciária. De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001056430-1 datado de 25 de Junho de 2021, celebrado entre Andreia Nogueira da Silva Gomes como Vendedora, Hedvigues da Silva Rodrigues e seu cônjuge Carlos Rodrigues Neves como Compradores, Caixa Econômica Federal - CEF como Interviente Quitante e Banco Bradesco S/A como Credor, fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob o nº **R-7** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 40,58; Fuju: R\$ 8,12; Fundep: R\$ 1,62; Fundimper: R\$ 3,04; Fumorpge: R\$ 1,22; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 55,76. Protocolado sob nº 182869, em 13/07/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ30850-F3FD5. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-12-34.025. Em 23 de julho de 2021. Venda e Compra. Através do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001056430-1 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, datado de 25/06/2021, a proprietária ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, professora, C.I. 751.203-SSP-RO, CPF 732.084.262-91, residente e domiciliada na Rua Caetano Donizete nº 6292, Teixeira, na cidade de Porto Velho-RO, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **HEDVIGES DA SILVA RODRIGUES**, filho(a) de Raimundo Nonato da Silva e Maria de Nazare Ramos da Silva, C.I. 124253-SSP-RO, CPF 326.337.262-91 e seu cônjuge **CARLOS RODRIGUES NEVES**, sendo sua



Valide aqui
este documento



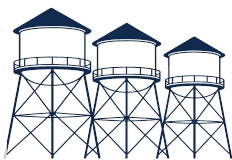
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H4RQF-UQSQG-V88BU-NJ75B>

mãe Yolanda Guarloth, C.I. 56476-SSP-RO, CPF 036.992.002-30, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Luiz de Camoes nº 6909, Aponia, na cidade de Porto Velho-RO, e como Interviente Quitante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Valor da Entrada: FGTS: R\$ 24.000,00. Valor do Financiamento: R\$ 96.000,00. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 15/07/2021 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 32829369 no valor de R\$ 2.568,23 sobre o valor base de cálculo de R\$ 120.000,00; e as demais certidões exigidas por lei. (CND do INSS e Receita - Dispensa Pessoa Jurídica) sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra "a" da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome da vendedora, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 23/07/2021 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome da transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº(s) ecc8. 3774. cf17. 21b4. 3808. 1b83. 7e6d. 2505. 6707. c3ef. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.039,68; Faju: R\$ 207,94; Fundep: R\$ 41,59; Fundimper: R\$ 77,98; Fumorpge: R\$ 31,19; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 1.399,56. Protocolado sob nº 182869, em 13/07/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ30851-9B9E8. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-13-34.025. Em 23 de julho de 2021. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedores Fiduciantes: HEDVIGES DA SILVA RODRIGUES, filho(a) de Raimundo Nonato da Silva e Maria de Nazaré Ramos da Silva, C.I. 124253-SSP-RO, CPF 326.337.262-91 e seu cônjuge CARLOS RODRIGUES NEVES, sendo sua mãe Yolanda Guarloth, C.I. 56476-SSP-RO, CPF 036.992.002-30, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Luiz de Camoes nº 6909, Aponia, na cidade de Porto Velho-RO. Credor: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, estabelecido no Núcleo Administrativo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. Título: Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001056430-1 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, datado de 25/06/2021. Valor da Dívida: R\$



Valide aqui
este documento



96.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 200.000,00. Valor Utilizado para Quitação do Saldo Devedor, junto a Interveniente Quitante: R\$ 54.655,58. Valor líquido a liberar: R\$ 41.344,42. Prazo de reembolso: 283 meses. Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos: R\$ 25,00. Valor Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R\$ 3.100,00. Valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 867,22. Taxa de juros nominal e efetiva: 6,60%a.a. - 6,80%a.a. Seguro mensal morte/invalidez permanente: R\$ 89,85. Seguro mensal danos físicos ao imóvel: R\$ 11,00. Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 968,07. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 15/08/2021. Sistema de amortização constante: SAC. Razão de decréscimo mensal - RDM: R\$ 1,86. Foro Eleito: Porto Velho/RO. Seguradora: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 848,37; Faju: R\$ 169,67; Fundep: R\$ 33,93; Fundimper: R\$ 63,63; Fumorpge: R\$ 25,45; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 1.142,23. Protocolado sob nº 182869, em 13/07/2021. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAZ30859-99B49. O(A) Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. O Registrador Interino, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-14/34.025. Em 18 de março de 2026. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrares subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação:** nº 213.758, de 06 de fevereiro de 2026. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [BJPG-RQR5-4J5T-L3SC](#).

AV-15/34.025. Em 18 de março de 2026. **CEP.**

Fundamento Jurídico: Art. 440-AQ, §§ 1º e 2º c/c art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

CEP: O presente imóvel possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 76.824-076.

Prenotação: nº 213.758, de 06 de fevereiro de 2026. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAF35924-C77C2. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [UH56-JVBP-NH6V-S5NJ](#).

AV-16/34.025. Em 18 de março de 2026. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

Título formal: Requerimento firmado em 05 de fevereiro de 2026.

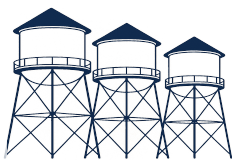
Credor: BANCO BRADESCO S.A, já qualificado.

Devedores-fiduciários: CARLOS RODRIGUES NEVES e HEDVIGES DA SILVA RODRIGUES, já qualificados.

Fato jurídico: Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pelos devedores-fiduciários.



Valide aqui
este documento



Diligência de intimação: A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, § 1º e § 3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **POSITIVO**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-13/34.025**, que grava o imóvel objeto desta matrícula.

Data da intimação: As intimações ocorreram no dia 12 de março de 2026.

Prenotação: nº 213.758, de 06 de fevereiro de 2026. Selo digital nº A8ABQ37599-DA8EA. FUJU: R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17. FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13. Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [FLTP-6477-7P58-78XY](#).

AV-17/34.025. Em 18 de maio de 2026. **INDISPONIBILIDADE**.

Protocolo CNIB: 202605.0208.04659045-IA-732.

Data da ordem: 02 de maio de 2026.

Autoridade judicial: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - Superior Tribunal de Justiça - Natal - 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária.

Autos: 08036180220118200001.

Objeto da averbação: Indisponibilidade de bens.

Sujeito passivo: **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado.

Custas e emolumentos: As custas e emolumentos objeto do presente serão pagas por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela então vigente.

Prenotação: nº 215.258, de 06 de maio de 2026. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo POSTERGADOS. Selo Digital: A8ABR34395-86516. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [439Q-XQRU-54LM-26Q4](#).

AV-18/34.025. Em 24 de junho de 2026. **INDISPONIBILIDADE**.

Protocolo CNIB: 202606.1909.04759703-IA-535.

Data da ordem: 19 de junho de 2026.

Autoridade judicial: 1 VT.

Autos: 00176464020175160007.

Objeto da averbação: Indisponibilidade da propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, decorrente da alienação fiduciária registrada sob o R-13 desta matrícula.

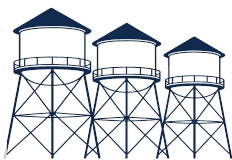
Sujeito passivo: **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado.

Custas e emolumentos: As custas e emolumentos objeto do presente serão pagos por ocasião do seu cancelamento, de acordo com a tabela então vigente.

Prenotação: nº 216.105, de 19 de junho de 2026. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo POSTERGADOS. Selo Digital: A8ABR39284-4CD3F. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [RAYK-8PPS-XCWA-6HA4](#).



Valide aqui
este documento



AV-19/34.025. Em 06 de julho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Título formal: Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária, datado de 25 de junho de 2026, firmado em Porto Velho/RO.

Devedores-fiduciantes: CARLOS RODRIGUES NEVES e HEDVIGES DA SILVA RODRIGUES, já qualificados.

Fundamento registral: Alienação fiduciária (R-13/34.025) e intimação para purgação da mora (Av-16/34.025).

Consolidação da propriedade: Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor do credor.

CREDOR-FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, nº 0, Vila Yara, Bairro Vila Yara, Osasco-SP.

Valor da transação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tributação: Imposto Sobre a Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em 24 de junho de 2026, no valor de R\$ 5.592,18 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), sobre a base de cálculo de R\$ 270.927,47 (duzentos e setenta mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) – Guia Fiscal nº 2563/2026.

Prenotação: nº 213.758, de 06 de fevereiro de 2026. Selo digital nº A8ABS30501-EFFE0. FUJU: R\$ 128,51. FUNDEP: R\$ 25,70. FUNDIMPER: R\$ 48,19. FUMORPGE: R\$ 19,28. Emolumentos: R\$ 642,54. Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 865,79. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Guilherme Oliveira de Carvalho, Oficial Substituto - [AJNN-8DS9-9TUB-Y7QV](#).

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 06/07/2026.

Emolumentos e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número	213.758
Emolumentos	R\$ 29,42
Custas	R\$ 5,88
FUNDEP	R\$ 1,18
FUNDIMPER	R\$ 2,21
FUMORPGE	R\$ 0,88
Selo	R\$ 1,57
Total	R\$ 41,14

Certidão emitida em 06/07/2026 11:49:48 Josiane Lage Assunção dos Santos

Matheus de Moraes Braga
Escrevente Autorizado
Ato nº 001/2024

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABS30526-C3FDB
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

